Acta n.º 01/2024

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa. ----------

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Luís Videira Poço não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no seu período de gozo de férias. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Luís Videira Poço.----------

Verificada a existência de "*quorum*", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.----------

---

A. Análise e aprovação da acta n.º 29 realizada no dia 21 de dezembro de 2023;-------

A ata da reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2023 (ata n.º 29), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.----------

---

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; ----------

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

---

C. Período da "Ordem do Dia"; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

D. Propostas; ----------

1-Análise e deliberação sobre a proposta de desafetação do domínio público para o domínio privado de uma parcela de terreno com a área de 1124,80m², pertencente ao loteamento com o alvará n.º 1/2013, sito no lugar da Silveira, na Freguesia de Souropires:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Centro Social Recreativo e Cultural de Souropires, datado de 28 de abril de 2023, através do qual informa que, no âmbito do Aviso de Concurso n.º 02/C03-i01 – Investimento RE-C03.I01 – Nova Geração de

Equipamentos e Respostas Sociais integrado no Plano de Recuperação e Resiliência Português (PRR), submeteu uma candidatura, tendo em vista a reabilitação de um edifício, destinado a Jardim de Infância para Centro de Dia, que lhes foi indeferida. ----------

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que é objetivo do Centro Social Recreativo e Cultural de Souropires passar o centro de dia para as instalações do antigo jardim-de-infância. Para isso e para que a Segurança Social licencie o espaço para essa utilização é necessário fazer um conjunto de obras de adaptação que se pretende que sejam apoiadas pelo PRR, através do Programa Pares. Referiu ainda que o Município de Pinhel é dono e legítimo proprietário do edifício em questão e celebrou com o Centro Social Recreativo e Cultural de Souropires um contrato de Comodato a 26 de novembro de 2019. Lembrou que o edifício em questão está situado num terreno destinado a equipamento público, que foi cedido pelo loteador no âmbito do licenciamento do loteamento com o alvará n.º 1/2013, sito no lugar da Silveira na freguesia de Souropires. Posto isto, disse que o motivo apresentado para o indeferimento da dita candidatura foi a não apresentação da Certidão do Registo Predial atualizada em nome do comodante, de acordo com notificação recebida a 25 de maio de 2022, ou seja, por não haver título bastante que provasse que a Câmara Municipal de Pinhel era proprietária do edifício e do terreno. De seguida, deu conhecimento que está previsto no Plano de Avisos PRR, republicado a 15 de fevereiro de 2023, a abertura de um Aviso de concurso para o alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais no mês de maio, ao qual o Centro Social Recreativo e Cultural de Souropires se pretende candidatar. Para o efeito, solicita a esta Câmara Municipal que proceda ao registo do terreno, para que se prove a titularidade do Município e se consiga o apoio do PRR. Estudada a situação, a solução jurídica encontrada com a Senhora Conservadora foi a desafetação da parcela de terreno em causa do domínio público para o domínio privado da autarquia, pelo que o que se propõe para aprovação dos ilustres Senhores Vereadores é a desafetação do domínio público para o domínio privado de uma parcela de terreno, com a área de 1124,80m^2, pertencente ao loteamento com o alvará n.º 1/2013, sito no lugar da Silveira, na Freguesia de Souropires, da qual irá ser observada a audiência prévia dos potenciais interessados, nos termos da lei e a aprovação pela Assembleia Municipal de Pinhel.----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de desafetação do domínio público para o domínio privado de uma parcela de terreno, com a área de 1124,80m^2, pertencente ao loteamento com o alvará n.º 1/2013, sito no lugar da Silveira, na Freguesia de Souropires. Mais deliberou, por unanimidade, que, deverá ainda, ser observada a audiência prévia dos potenciais interessados, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (que estabelece o Código do Procedimento Administrativo), por meio de éditos a afixar nos lugares de estilo e no sítio do Município, relativa à intenção de proceder à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, fixando-se para o

efeito um prazo não inferior a 10 dias úteis. Por último, e após o decurso deste prazo e em função das eventuais pronúncias, deliberou, ainda, por unanimidade, que o assunto deverá ser apreciado novamente pela Câmara Municipal de Pinhel e, caso se mantenha a decisão de desafetação, deverá o processo ser remetido à Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea q), do n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, para aprovação. Pelo que, finda a consulta pública, o pedido de desafetação da parcela municipal deve ser remetido para a Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

Divisão Administrativa e Finanças: ----------

1.1. Finanças e Controlo de Gestão ----------

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; ----------

1-Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do pedido de licenciamento para a realização de fogueiras de Natal, em Malta, Quintã dos Bernardos, Quinta Nova, Freixedas, Manigoto, Lamegal, Freixinho, Penhaforte e Salgueiral:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do pedido de licenciamento para a realização de fogueiras de Natal, em Malta, Quintã dos Bernardos, Quinta Nova, Freixedas, Manigoto, Lamegal, Freixinho, Penhaforte e Salgueiral, realizadas nos dias 24 de dezembro e seguintes. ----------

---

2-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Tânia Sofia dos Santos Torres relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, nos dias 12, 13 e 14 de janeiro, na localidade de Reigadinha, anexa da Freguesia de Pala, até às 4h00:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido remetido por Tânia Sofia dos Santos Torres, datado de 28 de dezembro de 2023, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, nos dias 12, 13 e 14 de janeiro, na localidade de Reigadinha, anexa da Freguesia de Pala, até às 4h00.----------

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos

de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

1.1.2 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; ----------

1-Análise e deliberação sobre a proposta de constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2024:- Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, no passado dia 29 de dezembro de 2023, referente à constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2024, que se transcreve na íntegra:----------

"Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - Ponto 2.9.10.1.11 (POCAL) e Artigo 7º do Regulamento de Fundo de Maneio, proponho que se constitua um Fundo de Maneio, no montante de 2.125,00€ (dois mil, cento e vinte e cinco euros), a afetar as seguintes rubricas: 02.010204 – Ajudas de Custo - 200,00€; ----------

02. 020114 – Outro material - Peças – 300,00€;----------

02. 020115 – Ofertas – 300,00€;----------

02. 020121 – Outros Bens – 175,00€; ----------

02. 020211 – Despesas de Representação – 275,00€; ----------

02. 020213 – Deslocações e Estadias – 225,00€; ----------

02. 020215 – Formação – 200,00€; ----------

02. 020220 - Trabalhos Especializados – 175,00€; ----------

02. 020225- Outros Serviços – 250,00€; ----------

02. 06020304 – Serviços Bancários – 25,00€. ----------

Proponho ainda que o Fundo de Maneio seja titulado pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Flexível de Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos." ----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

2-Análise e deliberação sobre o pagamento do valor referente à reparação de uma viatura, propriedade do lesado António Daniel Abreu Carvalho, ao abrigo do disposto na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro e no Artigo 493.º do Código Civil:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por António Daniel Abreu Carvalho, datado de 28 de novembro de 2023, através do qual reclama o pagamento do valor relativo à reparação da sua viatura, que importa no valor global de 502,81€ (quinhentos e dois euros, e oitenta e um cêntimos), tendo em conta que um forte embate da roda da frente direita num buraco de grandes

dimensões na EN340 – Estação de Pinhel – Bouça Cova – Pinhel provocou ruídos estranhos e vibração na direção, o que pode ser confirmado no relatório de serviço da GNR.----------

Em face do supra exposto e, tendo em conta que se encontram preenchidos todos os pressupostos da obrigação de indemnizar o lesado, por parte do Município, a menos que se prove que algum dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual delitual não esteja verificado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indemnizar o lesado pelos danos reclamados, os quais importam no montante de 502,81€ (quinhentos e dois euros, e oitenta e um cêntimos), nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, que, aprova o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas (RRCEC) e do disposto no Artigo 493.º do Código Civil. ----------

Mais deliberou, por unanimidade, notificar a Entidade Infraestruturas de Portugal de que deve responsabilizar-se pelos danos reclamados pelo munícipe, assumindo a responsabilidade pelo sinistro. Pelo que, deve ressarcir o Município de Pinhel do valor de 502,81€ (quinhentos e dois euros, e oitenta e um cêntimos), considerando que a degradação do pavimento em causa foi provocada pela circulação de viaturas de elevado peso bruto afetas às obras de modernização da linha da Beira Alta. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

3-Aprovação do contrato referente ao empréstimo de curto prazo, para o ano de 2024, até ao montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), adjudicado ao Millennium BCP:- Tendo em conta que o contrato referente ao empréstimo de curto prazo, para o ano de 2024, até ao montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), está de acordo com a proposta apresentada pelo Millennium BCP, nomeadamente o valor 1.000.000,00€, o SPREAD de 0,09%, o Indexante Euribor a 3meses (ou 90 dias), bem como o prazo do mesmo (até 31-12-2024), o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar a minuta do contrato de empréstimo em epígrafe.----------

Mais deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, conceder poderes de representação ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Rui Manuel Saraiva Ventura para outorgar o referido contrato. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

4-Tomada de conhecimento da 15ª Modificação ao Orçamento e da 15ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2023, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara

Municipal, em 21 de outubro de 2021:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 15ª Modificação ao Orçamento e da 15ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.----------
O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

5-Tomada de conhecimento da 16ª Modificação ao Orçamento e da 16ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2023, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 16ª Modificação ao Orçamento e da 16ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.----------
O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

1.1.4 Subunidade Orgânica de Património;----------
Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

1.1.5 Subunidade Orgânica de Tesouraria;----------
- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 3 de janeiro de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 140.091,28€ (cento e quarenta mil, noventa e um euros, e vinte e oito cêntimos), e em Operações não Orçamentais 100.580,38€ (cem mil, quinhentos e oitenta euros, e trinta e oito cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

---

1.1.6 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social; ----------
Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

1.1.7 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;----------
Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;----------

1-Análise e deliberação sobre o auto de trabalhos a menos n.º 1 relativo à empreitada "*Construção de Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel*", no valor de 2.435,88€ (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco euros, e oitenta e oito cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de trabalhos a menos n.º 1 relativo à empreitada "*Construção de Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel*", no valor de 2.435,88€ (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco euros, e oitenta e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

2-Análise e deliberação sobre a revisão de preços n.º 1 relativa à empreitada "*Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel*", no valor de 37.162,77€ (trinta e sete mil, cento e sessenta e dois euros, e setenta e sete cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 relativa à empreitada "*Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel*", no valor de 37.162,77€ (trinta e sete mil, cento e sessenta e dois euros, e setenta e sete cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

3-Análise e deliberação sobre a Conta Final e a Conta Final Financeira relativa à empreitada "*Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel*", no valor de 357.978,59€ (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e oito euros, e cinquenta e nove cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final e a Conta Final Financeira relativa à empreitada "*Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel*", no valor de 357.978,59€ (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e oito euros, e cinquenta e nove cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-------

---

4-Análise e deliberação sobre o auto de vistoria, para efeitos de receção provisória relativo à empreitada "*Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel*":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria, para efeitos de receção provisória relativo à empreitada "*Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel*", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pela importância de 214.768,75€ (duzentos e catorze mil, setecentos e sessenta e oito euros, e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Devido a trabalhos a menos, no valor de 2.688,17€ (dois mil, seiscentos e oitenta e oito euros, e

dezassete cêntimos), e, devido a trabalhos a mais, no valor de 90.575,84€ (noventa mil, quinhentos e setenta e cinco euros, e oitenta e quatro cêntimos), atingiu o valor de 302.656,42€ (trezentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis euros, e quarenta e dois cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.----------

Do referido auto extrai-se o seguinte: "*Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com o projeto e caderno de encargos e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente, no valor de 302.656,42€ (trezentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis euros, e quarenta e dois cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.*" ----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, para efeitos de receção provisória relativo à empreitada "*Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel*", que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

5-Análise e deliberação sobre a Conta Final e a Conta Final Financeira relativa à empreitada "*Arruamento de Acesso ao Estádio Municipal - Carreira de Tiro à Rua das Encruzilhadas /EN 221 – Pinhel*", no valor de 243.562,88€ (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois euros, e oitenta e oito cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final e a Conta Final Financeira relativa à empreitada "*Arruamento de Acesso ao Estádio Municipal - Carreira de Tiro à Rua das Encruzilhadas /EN 221 – Pinhel*", no valor de 243.562,88€ (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois euros, e oitenta e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

6-Análise e deliberação sobre o auto de vistoria, para efeitos de receção provisória relativo à empreitada "*Arruamento de Acesso ao Estádio Municipal - Carreira de Tiro à Rua das Encruzilhadas /EN 221 – Pinhel*:- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria, para efeitos de receção provisória relativo à empreitada "*Arruamento de Acesso ao Estádio Municipal - Carreira de Tiro à Rua das Encruzilhadas /EN 221 – Pinhel*, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pela importância de 219.609,19€ (duzentos e dezanove mil, seiscentos e nove euros, e dezanove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Devido a trabalhos a menos, no valor de 1.500,00€ (mil, quinhentos euros), atingiu o valor de 218.109,19€

(duzentos e dezoito mil, cento e nove euros, e dezanove cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.----------

Do referido auto extrai-se o seguinte: "*Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com o projeto e caderno de encargos e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente, no valor de 218.109,19€ (duzentos e dezoito mil, cento e nove euros, e dezanove cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.*" ----------

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, para efeitos de receção provisória relativo à empreitada "*Arruamento de Acesso ao Estádio Municipal - Carreira de Tiro à Rua das Encruzilhadas /EN 221 – Pinhel*", que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; ----------

1-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Generosa Gil Santos Bernardo referente à reformulação das tarifas de saneamento da fatura de novembro de 2023:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Generosa Gil Santos Bernardo, datado de 14 de dezembro de 2023, através do qual solicitou a reformulação das tarifas de saneamento da fatura de novembro de 2023, alegando que o consumo anormal desse mês (340m^3) se deveu a uma fuga de água por rebentamento da tubagem da rede predial.----------

Após análise da informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio de água apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência (23m^3). Deliberou, por unanimidade, que o mesmo procedimento deve ser tido em consideração em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. Pelo que, mantêm-se inalteráveis os valores referentes ao consumo de água. Em face do supra exposto, o valor retificado da fatura de Novembro de 2023, alterando apenas os valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos, bem como os valores da TRH de saneamento e da TGR, é o seguinte:----------

- 794,7099 Euros (novo valor da fatura), em vez de 1585,90 Euros (valor inicial da fatura).-------
- Valor da nota de crédito a emitir – 791,19 Euros. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.--

---

2-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por José Caetano de Almeida referente à reformulação das tarifas de saneamento da fatura de setembro de 2023:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José Caetano de Almeida, datado de 27 de novembro de 2023, através do qual solicitou a reformulação das tarifas de saneamento da fatura de setembro de 2023 (já paga), alegando que o consumo anormal desse mês (93m^3) se deveu a uma fuga de água por rebentamento da tubagem da rede predial.--------

Tendo em conta a informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio de água apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência (0m^3 neste caso). ----------

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que de ser tido em consideração o mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. Pelo que, se mantêm, no entanto, inalteráveis os valores referentes ao consumo de água (93m^3). ----------

Em face do supra exposto, o valor retificado da fatura de setembro de 2023, alterando apenas os valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos, bem como os valores da TRH de saneamento e da TGR, é o seguinte: ----------

- 191,0762 Euros (novo valor da fatura), em vez de 390,07 Euros (valor inicial da fatura).---------
- Valor da nota de crédito a emitir – 198,9938 Euros. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-

---

3-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por José Francisco Desterro dos Santos onde solicita que seja analisada a situação referente à faturação de consumos de água elevados, registados e faturados desde maio de 2023:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José Francisco Desterro dos Santos, datado de 31 de outubro de 2023, através do qual solicita que seja analisada a situação referente à faturação de consumos de água elevados, registados e faturados desde maio de 2023 e que seja corrigida essa situação, a fim de poder atenuar a despesa que tem tido desde essa data, fundamentando o seu pedido nos argumentos que constam do requerimento apresentado.-------

Tendo em conta que os argumentos apresentados pelo requerente foram devidamente analisados pelos serviços, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao acerto das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos e urbanos das faturas em questão, considerando que a água da fuga não teve encaminhamento para o saneamento. ----------

Mais deliberou, por unanimidade, que seja notificado o proprietário para alterar o troço da rede predial, que se encontra no exterior da parede (passeio), mudando o mesmo completamente para o interior do edifício. Para isso, deve o requerente contactar, previamente, os serviços municipais, para que procedam à abertura da respetiva vala, no passeio, junto à parede. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os

efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

4-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Maria de Fátima Cardoso Gaspar referente à isenção das tarifas de saneamento de um contrato de água de um armazém (oficina), sito na localidade de Pínzio:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da Ordem de Trabalhos, tendo em conta que há situações que se torna necessário clarificar antes da tomada de decisão.----------

---

---***Encerramento***:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.----------

Paços do Concelho de Pinhel, 4 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)